



# PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

## Estado do Rio Grande do Sul

---

Projeto de Lei nº55/2016,

27 de outubro de 2016.

### **Autoriza abertura de crédito suplementar No orçamento municipal**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) com a seguinte classificação:

#### **Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

Atividade: 2013 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria

Elemento: (72) 3390.30.00.00 – 0001 – Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

Elemento: (76) 3390.39.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc- Pes Juríd..... R\$ 33.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### **Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Atividade: 1025 – Construção de Escola de Educação Infantil

Elemento: (396) 4490.51.00.00 – 1092 – Obras e Instalações.....R\$ 66.000,00

Atividade: 1139 – Construção de Centro Cultural

Elemento: (425) 4490.51.00.00 – 1052 – Obras e Instalações.....R\$ 17.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, 27 de outubro de 2016.

Antônio Juarez Hampel Schlichting  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

## Estado do Rio Grande do Sul

---

### Justificativa

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, o qual tem o objetivo de suplementação de verba no orçamento municipal visando pagamento da folha de pagamento dos apenados dos meses de novembro e dezembro de 2016, e pagamento de gastos com água, luz e telefone dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, e também aquisição de combustível e manutenção de máquinas e equipamentos.

Diante do exposto, os nobres Vereadores não medirão esforços, aprovando este Projeto de Lei.

Antonio Juarez Hampel Schlichting  
Prefeito de São Francisco de Paula